



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022

“Regulamenta a concessão do auxílio transporte ou teletrabalho aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste”.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, faz saber que foi aprovada e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os servidores ativos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, que não sejam beneficiados pelo disposto na Lei Federal nº 1.743, de 15 de abril de 1988, farão jus a percepção de auxílio financeiro para transporte ou realização de teletrabalho (artigo 75-D da Consolidação das Leis Trabalhistas), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais centavos), concedido mensalmente.

Art. 2º - A concessão do auxílio dependerá de prévio requerimento do servidor ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Art. 3º O auxílio previsto nesta resolução é benefício de caráter indenizatório que visa à compensação de gastos com deslocamento ou despesas com o teletrabalho, não se incorporando aos vencimentos, proventos ou à pensão decorrente, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária e não se configurando como rendimento tributável.

Art. 4º O valor estipulado no artigo 1º desta Resolução será anualmente atualizado com base em índices oficiais de inflação, preferencialmente na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores.

Art. 5º O auxílio de que trata esta resolução será concedido aos servidores, em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício.



Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de agosto de 2022.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
-2º Secretário-



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução cuida de regulamentar o auxílio transporte ou teletrabalho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

É importante ressaltar que a Câmara já paga o auxílio transporte no mesmo valor proposto nesta resolução para os servidores que se deslocam ao trabalho presencial na Câmara e agora irá regulamentar o pagamento do auxílio para as despesas arcadas pelo servidor no exercício de suas funções em teletrabalho, seja com equipamentos, energia elétrica, telefone ou provedores de "internet".

A presente resolução não pretende criar novas despesas para o orçamento da Câmara, vez que tanto o auxílio com o transporte quanto com o teletrabalho serão pagos com o mesmo valor mensal, cabendo ao servidor utilizar o auxílio de acordo com suas necessidades mensais, isto é, deslocamento ou teletrabalho.

Nessas condições, evidenciadas as razões de ordem legal e de interesse público que embasam a iniciativa, a Mesa Diretora solicita o apoio dos demais Parlamentares a esta importante ação administrativa.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 30 de agosto de 2022.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=51VW9RGJPFBB7119>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 51VW-9RGJ-PFBB-7119



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4959/2022 30/08/2022 16:31 - CHAVE: 51VW-9RGJ-PFBB-7119